COMISSÃO
EUROPEIA

Estrasburgo, 8.7.2025
SWD(2025) 922 final

DOCUMENTO DE TRABALHO DOS SERVIÇOS DA COMISSÃO

Relatório de 2025 sobre o Estado de Direito
Capítulo relativo a Portugal

que acompanha o documento

Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões

Relatório de 2025 sobre o Estado de Direito
Situação na União Europeia

{COM(2025) 900 final} - {SWD(2025) 901 final} - {SWD(2025) 902 final} - {SWD(2025) 903 final} - {SWD(2025) 904 final} - {SWD(2025) 905 final} - {SWD(2025) 906 final} - {SWD(2025) 907 final} - {SWD(2025) 908 final} - {SWD(2025) 909 final} - {SWD(2025) 910 final} - {SWD(2025) 911 final} - {SWD(2025) 912 final} - {SWD(2025) 913 final} - {SWD(2025) 914 final} - {SWD(2025) 915 final} - {SWD(2025) 916 final} - {SWD(2025) 917 final} - {SWD(2025) 918 final} - {SWD(2025) 919 final} - {SWD(2025) 920 final} - {SWD(2025) 921 final} - {SWD(2025) 923 final} - {SWD(2025) 924 final} - {SWD(2025) 925 final} - {SWD(2025) 926 final} - {SWD(2025) 927 final} - {SWD(2025) 928 final} - {SWD(2025) 929 final} - {SWD(2025) 930 final} - {SWD(2025) 931 final}

RESUMO

Em Portugal, foram tomadas medidas significativas para melhorar a afetação de recursos humanos ao sistema judicial, nomeadamente novos recrutamentos e alterações legislativas. A interrupção da legislatura teve impacto em algumas reformas, como as relacionadas com o regime de distribuição de processos, a eficiência do tratamento de processos penais complexos e o acesso às decisões judiciais, que não puderam ser concluídas. O Conselho Superior da Magistratura apelou para uma reflexão sobre possíveis mecanismos para assegurar a sua estabilidade e salvaguardar a sua independência. A eficiência dos tribunais administrativos e fiscais de primeira instância registou uma melhoria, mas subsistem grandes preocupações, em especial entre as empresas, quanto ao tempo de resolução nos tribunais de segunda instância. As condições de trabalho e de segurança nas instalações dos tribunais e do Ministério Público afetam o funcionamento dos tribunais. Foram introduzidas alterações no regime de apoio judiciário para resolver a questão do baixo nível de remuneração dos prestadores de apoio judiciário, tendo a Ordem dos Advogados solicitado novas alterações.

A Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 ainda não foi avaliada. Entretanto, está prevista a formulação de uma nova estratégia anticorrupção. Foram introduzidas medidas para melhorar os recursos ao dispor do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), bem como outras alterações que visam melhorar a sua estrutura e o seu funcionamento. Foram introduzidas novas medidas para assegurar a suficiência de recursos para a prevenção, a investigação e a ação penal no domínio da corrupção. Embora os casos de corrupção continuem a ser uma prioridade, a investigação, a ação penal e o julgamento dos casos de corrupção de alto nível enfrentam atrasos. Registou-se uma melhoria significativa do acompanhamento e da verificação eficazes das declarações de património por parte da Entidade para a Transparência. Espera-se que as lacunas do quadro de integridade sejam colmatadas no quadro da nova legislatura. Apesar dos esforços envidados no quadro da legislatura anterior, a atividade de lóbi continua por regulamentar. O sistema de auditoria preventiva dos projetos financiados pela UE foi alterado.

A Entidade Reguladora para a Comunicação Social continua a desempenhar a sua missão, agora com recursos financeiros reforçados. A conclusão de um processo de grande visibilidade relativo à suspensão de uma concentração suscitou novas propostas e debates sobre o quadro jurídico em matéria de transparência da propriedade dos meios de comunicação social. Foi apresentado um novo Plano de Ação para a Comunicação Social, com 30 medidas, e foi assinado um contrato de concessão do serviço público de comunicação social que aumenta os recursos financeiros disponíveis na sequência da atualização da contribuição para o audiovisual. A agência de notícias LUSA é agora quase inteiramente detida pelo Estado. Foram tomadas algumas medidas para melhorar as condições de trabalho dos jornalistas, como a adoção de um plano de ação para a segurança dos jornalistas. Assistiu-se, entretanto, a uma diminuição do número de incidentes envolvendo jornalistas.

Devido à interrupção da legislatura, não foi possível concluir as reformas previstas destinadas a melhorar a transparência do processo legislativo. Embora continue a tratar um elevado número de queixas relacionadas com atrasos administrativos, o Gabinete do Provedor de Justiça continua a funcionar de forma eficaz. O espaço da sociedade civil continua a ser considerado aberto e registaram-se melhorias adicionais no que toca ao acesso das organizações da sociedade civil a financiamento.

RECOMENDAÇÕES

Globalmente, no que respeita às recomendações constantes do Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito, Portugal:

- realizou progressos significativos na intensificação dos esforços no sentido de garantir a adequação dos recursos humanos ao dispor do sistema judicial, em especial no respeitante aos funcionários judiciais, bem como novos progressos no prosseguimento dos esforços para aumentar a eficiência do sistema, em especial dos tribunais administrativos e fiscais,
- realizou alguns progressos na garantia da adequação da legislação processual penal para tratar eficazmente processos penais complexos,
- realizou progressos significativos no prosseguimento dos esforços para assegurar recursos suficientes para a prevenção, investigação e ação penal no domínio da corrupção, bem como novos progressos na garantia da suficiência dos recursos ao dispor do novo Mecanismo Nacional Anticorrupção,
- realizou progressos significativos quanto à garantia do acompanhamento e verificação eficazes das declarações de património por parte da Entidade para a Transparência,
- não realizou progressos na conclusão das reformas destinadas a melhorar a transparência do processo legislativo, em particular no que respeita à aplicação dos instrumentos («regimes») de avaliação de impacto.

Nesta base, considerando outros acontecimentos ocorridos no período de referência e recordando os compromissos pertinentes assumidos no âmbito do plano nacional de recuperação e resiliência, bem como as recomendações específicas por país no âmbito do Semestre Europeu, recomenda-se a Portugal que:

- intensifique os esforços para melhorar a eficiência do sistema judicial, em particular no que se refere aos tribunais administrativos e fiscais,
- tome medidas reforçadas para garantir a adequação da legislação processual penal para tratar eficazmente processos penais complexos,
- adote legislação que regulamente a atividade de lóbi, incluindo a criação de um registo público e abrangente de lóbis,
- conclua as reformas destinadas a melhorar a transparência do processo legislativo, em particular no que respeita à aplicação dos instrumentos («regimes») de avaliação de impacto.

I. SISTEMA JUDICIAL[1]

Independência

Em Portugal, o grau de perceção da independência judicial continua a ser médio entre o público em geral, mas é agora baixo entre as empresas. Em 2025, no total, 58 % da população em geral e 32 % das empresas consideraram que o nível de independência dos tribunais e dos juízes é «bastante bom» ou «muito bom»[2]. A perceção da independência judicial pelo público em geral aumentou em comparação com 2024 (53 %) e, de forma significativa, com 2021 (48 %). A perceção da independência judicial pelas empresas diminuiu significativamente em comparação com 2024 (44 %) e decresceu em relação a 2021 (39 %).

O Conselho Superior da Magistratura apelou para uma reflexão sobre possíveis mecanismos para assegurar a sua estabilidade e salvaguardar a sua independência. O Conselho continua a defender a introdução de alterações no quadro legislativo que rege a sua organização e funcionamento, mas, até à data, não foi dado seguimento às suas propostas[3]. O Conselho iniciou igualmente debates sobre os potenciais desafios à sua estabilidade institucional e à sua independência decorrentes do impacto na sua composição das sucessivas dissoluções da Assembleia da República — 2021, 2024 e 2025 —, que levaram ao termo antecipado dos mandatos quadrienais dos sete membros eleitos pela Assembleia da República. As preocupações suscitadas incluem os riscos de um eventual aumento da influência política no Conselho, bem como o risco de enfraquecimento da sua eficácia na supervisão e gestão do sistema judicial[4]. Por conseguinte, o Conselho apelou para uma reflexão sobre possíveis mecanismos para assegurar a sua estabilidade e salvaguardar a sua independência, tais como períodos mínimos de exercício de funções por parte dos membros nomeados pela Assembleia da República[5]. Convém ressalvar que o Conselho Superior da Magistratura e o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais não são compostos por uma maioria de juízes eleitos pelos pares, facto que continua a suscitar a preocupação das partes interessadas[6]. As normas europeias estipulam que pelo menos metade dos membros dos conselhos da magistratura devem ser juízes escolhidos pelos pares de entre todos os níveis do sistema judiciário e respeitando o pluralismo no interior do sistema[7].

---

1 Pode consultar aqui uma panorâmica do quadro institucional e dos seus quatro pilares.

2 Gráficos 50 e 52 do Painel de Avaliação da Justiça na UE de 2025 e gráficos 49 e 51 do Painel de Avaliação da Justiça na UE de 2023. O grau de perceção da independência judicial pode ser classificado de muito baixo (menos de 30 % dos inquiridos consideram o nível de independência judicial bastante bom ou muito bom), baixo (entre 30 % e 39 %), médio (entre 40 % e 59 %), elevado (entre 60 % e 75 %) e muito elevado (superior a 75 %).

3 RECJ, contributo por escrito, p. 4. Ver também Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito — Capítulo relativo a Portugal, p. 4.

4 O Conselho tem competências importantes, nomeadamente nos processos de seleção para nomeações, avaliações e promoções no sistema judicial e nos processos disciplinares. RECJ, contributo por escrito, p. 36.

5 Visita a Portugal, Conselho Superior da Magistratura.

6 AEJ, contributo por escrito, p. 10; MEDEL — Portugal, contributo por escrito, p. 8.

7 Em dezembro de 2023, o Grupo de Estados contra a Corrupção (GRECO) do Conselho da Europa recordou a recomendação que dirigiu a Portugal (2024a) de que pelo menos metade dos membros dos dois conselhos fossem juízes escolhidos pelos pares. Ver também Comité de Ministros do Conselho da Europa (2010), n.º 27; Comissão de Veneza (2020), n.º 44; Conselho Consultivo dos Juízes Europeus (CCJE) (2021), n.º 29, e (2007), n.ºs 15 e seguintes.

Não foi possível concluir o processo legislativo destinado a tornar o regime de distribuição de processos mais operacional, devido à interrupção da legislatura. O regime de distribuição eletrónica de processos continua a ser aplicado, garantindo a transparência[8]. Contudo, subsistem preocupações quanto à carga administrativa que cria para os tribunais[9]. Na sequência dos pedidos de partes interessadas[10] e em conformidade com as conclusões de uma avaliação do regime[11], em fevereiro de 2025, o Governo adotou uma proposta destinada a tornar o regime mais operacional[12], a qual, de modo geral, foi bem acolhida[13]. A proposta foi transmitida à Assembleia da República, mas a dissolução desta, em março de 2025, e a subsequente interrupção da legislatura não permitiram dar-lhe um seguimento imediato[14]. As partes interessadas esperam que a proposta tenha seguimento na próxima legislatura.

Qualidade

O recrutamento de novos funcionários judiciais e a reforma dos critérios de acesso à magistratura e ao Ministério Público contribuíram para alcançar progressos significativos na melhoria da adequação dos recursos humanos ao dispor do sistema judicial[15]. Foram tomadas medidas importantes para colmatar o défice de funcionários judiciais, mas existem preocupações quanto aos postos vagos[16], ao elevado número de aposentações[17] e à necessidade de corrigir a desigualdade na distribuição[18]. Um novo procedimento de recrutamento de funcionários judiciais permitiu que mais de 500 novos

---

8 Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito — Capítulo relativo a Portugal, pp. 3 e 4.

9 Os juízes e os procuradores têm de estar presentes na sala enquanto os funcionários judiciais distribuem os processos por via eletrónica, apesar de não influenciarem a distribuição efetiva nem exercerem qualquer controlo formal sobre a mesma.

10 Os sindicatos que representam os juízes, os procuradores e os funcionários judiciais, assim como a Ordem dos Advogados, apresentaram ao ministro da Justiça uma posição conjunta solicitando a alteração dos requisitos de presença física impostos pela lei.

11 A regulamentação do regime de distribuição exigia a avaliação do regime no prazo de seis meses a contar da sua plena operacionalização, concluída em julho de 2024 (Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito — Capítulo relativo a Portugal, pp. 3 e 4).

12 Governo Português (2025a).

13 Visita a Portugal, Associação Sindical dos Juízes Portugueses, Sindicato dos Magistrados do Ministério Público e Sindicato dos Funcionários Judiciais.

14 A dissolução da Assembleia da República, em março de 2025, e a consequente interrupção da legislatura suspenderam uma série de reformas em domínios abrangidos pelo relatório sobre o Estado de Direito, nomeadamente a reforma do regime de distribuição de processos, a revisão da idade de aposentação na magistratura, a reforma dos tribunais administrativos e fiscais, alterações da legislação processual penal, a execução da Agenda Anticorrupção e das medidas nela previstas, a execução do Plano de Ação para a Comunicação Social e as reformas relacionadas com a transparência do processo legislativo, ao nível quer da Assembleia da República quer do Governo.

15 No Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito recomendou-se a Portugal que «[i]ntensifique os esforços para assegurar recursos humanos adequados ao sistema judicial, em especial no referente aos funcionários judiciais (…)».

16 Em fevereiro de 2024, estavam por preencher mais de 1 100 vagas nos tribunais comuns de primeira instância e 59 vagas nos tribunais administrativos e fiscais de primeira instância [Direção-Geral da Administração da Justiça (2024)].

17 RECJ, contributo por escrito, p. 34. visita a Portugal, Sindicato dos Oficiais de Justiça e Sindicato dos Funcionários Judiciais.

18 Designadamente, os tribunais da área metropolitana de Lisboa e os serviços do Ministério Público (visita a Portugal, Conselho Superior do Ministério Público, Sindicato dos Oficiais de Justiça e Sindicato dos Funcionários Judiciais).

funcionários entrassem em funções[19]. Registaram-se igualmente progressos na revisão do Estatuto dos Funcionários de Justiça, que entrou em vigor em abril de 2025[20], o que permitiu também pôr termo às greves dos funcionários que se vinham a registar desde 2023. Embora salientem que são ainda necessárias medidas adicionais[21], as partes interessadas consideram que este era um passo essencial para tornar a carreira mais atrativa. No que toca aos consultores jurídicos e técnicos, embora tenham ocorrido novos recrutamentos ao nível do Supremo Tribunal de Justiça e dos tribunais judiciais de instâncias inferiores[22], não houve reforços nos tribunais administrativos e fiscais de segunda instância nem no Ministério Público[23]. Quanto aos juízes e aos procuradores, foram tomadas novas medidas para aumentar os efetivos, designadamente a adoção de novas regras que alargaram o acesso à formação inicial[24], reduziram a complexidade do processo de seleção e tornaram a carreira mais atrativa[25]. Além disso, ficou operacional um novo centro de formação para os profissionais da justiça, que deverá igualmente atrair mais candidatos[26]. As partes interessadas acolheram muito favoravelmente estas alterações como primeiro passo para dar resposta às preocupações com o aumento da carga de trabalho de juízes e procuradores[27]. Na sequência dos apelos lançados pelas partes interessadas, o Governo estava a equacionar a revisão das regras de aposentação obrigatória por limite de idade, o que permitiria a conclusão dos mandatos nos cargos superiores da magistratura, bem como disposições estabelecendo períodos mínimos de exercício de funções. Contudo, não foi possível concretizar este processo. De modo geral, tendo em conta as medidas tomadas, registaram-se progressos significativos na intensificação dos esforços no sentido de garantir a adequação dos recursos humanos ao dispor do sistema judicial, nomeadamente no respeitante aos funcionários judiciais.

---

19 Governo Português, contributo por escrito, p. 5; visita a Portugal, Ministério da Justiça. A fim de preencher os postos vagos, em abril de 2025, foi iniciado um novo procedimento de recrutamento de 51 novos funcionários.

20 Incluindo a adoção de novas tabelas de remuneração e de uma nova estrutura da carreira. Visita a Portugal, Ministério da Justiça. A revisão do Estatuto dos Funcionários de Justiça constitui também uma reforma no âmbito do PRR português (marco 18.10).

21 Em especial quanto à progressão na carreira, também à luz do Acórdão n.º 892/2023 do Tribunal Constitucional, que declarou inconstitucionais algumas das disposições relativas às regras de progressão na carreira.

22 Visita a Portugal, Supremo Tribunal de Justiça e Conselho Superior da Magistratura.

23 Visita a Portugal, Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais e Conselho Superior do Ministério Público.

24 Designadamente, deixou de ser obrigatória a conclusão de um mestrado em direito.

25 Estão já a decorrer novos recrutamentos ao abrigo das novas regras, tendo o número de candidatos aumentado. Governo Português, contributo por escrito, p. 6. Visita a Portugal, Conselho Superior da Magistratura.

26 Visita a Portugal, Ministério da Justiça. A formação inicial dos 23 novos juízes dos tribunais judiciais e dos 23 novos procuradores terá já lugar no novo centro, ao passo que a formação dos juízes dos tribunais administrativos e fiscais continuará a realizar-se exclusivamente em Lisboa, o que faz recear uma redução adicional da atratividade desta competência jurisdicional (visita a Portugal, Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais).

27 AEJ, contributo por escrito, p. 31; RECJ, p. 36; MEDEL — Portugal, p. 10. Ver também Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito — Capítulo relativo a Portugal, p. 9. Em 12 de junho de 2025, o Sindicato dos Magistrados do Ministério Público publicou uma carta aberta, subscrita por mais de mil procuradores, na qual expressou preocupações quanto à carga de trabalho excessiva e às condições de trabalho dos procuradores, designadamente tendo em conta as regras relativas às nomeações, aprovadas em junho de 2025, que o sindicato considera conduzirem a uma diminuição do nível de especialização [Sindicato dos Magistrados do Ministério Público (2025)].

As condições de trabalho e de segurança nas instalações dos tribunais e do Ministério Público afetam o funcionamento dos tribunais. As partes interessadas referem que as condições de trabalho nas instalações dos tribunais e do Ministério Público continuam a deteriorar-se[28], apesar dos recentes investimentos na manutenção e renovação de alguns edifícios considerados prioritários[29]. O mau estado das instalações conduz frequentemente ao adiamento de atos processuais, o que afeta a eficiência do sistema judicial[30]. Subsistem igualmente preocupações quanto à segurança nas instalações dos tribunais e do Ministério Público[31], incluindo nas utilizadas pela Procuradoria Europeia[32], e vários edifícios não dispõem de salas adequadas para os advogados que permitam garantir o sigilo profissional[33]. Embora tenham registado um pequeno aumento em 2023, as despesas com o sistema judicial continuam a ser das mais baixas da UE[34]. De acordo com as normas europeias, os Estados devem afetar recursos, instalações e equipamentos adequados aos tribunais para que estes possam trabalhar de forma eficiente[35].

Apesar dos esforços acrescidos no sentido de melhorar a digitalização, o acesso em linha às decisões judiciais continua a ser limitado. A utilização de tecnologias digitais pelos tribunais e pelo Ministério Público continua a ser generalizada[36], mas, em comparação, a utilização de soluções digitais em processos penais permanece mais limitada[37]. Estão em curso esforços adicionais com vista a melhorar a digitalização, incluindo no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, nomeadamente no que diz respeito às notificações e comunicações eletrónicas[38], e está a ser implantado um novo sistema de informação para a tramitação eletrónica dos processos judiciais, incluindo de natureza penal[39]. Embora a Agenda Anticorrupção, adotada em junho de 2024, tenha considerado prioritária a publicação das decisões de todas as instâncias[40], não foi possível concluir este projeto[41], pelo que o acesso em linha às decisões judiciais publicadas continua a ser um dos mais baixos da UE[42].

O regime de apoio judiciário foi revisto para resolver a questão do baixo nível de remuneração dos prestadores de apoio judiciário, tendo a Ordem dos Advogados solicitado novas alterações. Em setembro de 2024, o regime de apoio judiciário foi alterado mediante portarias que autorizaram os tribunais, os serviços do Ministério Público e as autoridades policiais a nomear como defensor oficioso qualquer advogado que manifeste a sua disponibilidade para o efeito. Destinadas a responder à necessidade de assegurar a

---

28 AEJ, contributo por escrito, p. 23; MEDEL — Portugal, contributo por escrito, p. 10.
29 Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito — Capítulo relativo a Portugal, p. 9.
30 RECJ, contributo por escrito, pp. 34 e 35.
31 Visita a Portugal, Associação Sindical dos Juízes Portugueses, Sindicato dos Magistrados do Ministério Público, Sindicato dos Funcionários Judiciais e Sindicato dos Oficiais de Justiça.
32 Procuradoria Europeia, contributo escrito, p. 44.
33 Visita a Portugal, Ordem dos Advogados.
34 Gráfico 33 do Painel de Avaliação da Justiça na UE de 2025. As despesas com os tribunais judiciais em percentagem do PIB voltaram a diminuir em 2023, mantendo-se num nível médio (gráfico 34 do Painel de Avaliação da Justiça na UE de 2025).
35 Comité de Ministros do Conselho da Europa (2010), n.º 33.
36 Gráficos 41 e 42 do Painel de Avaliação da Justiça na UE de 2025.
37 Gráfico 45 do Painel de Avaliação da Justiça na UE de 2025.
38 PRR português, marco 18.3. Governo Português, contributo por escrito, p. 6.
39 PRR português, marco 18.7.
40 Governo Português, contributo por escrito, p. 8.
41 Visita a Portugal, Ministério da Justiça.
42 Gráfico 47 do Painel de Avaliação da Justiça na UE de 2025. A recomendação do GRECO a este respeito continua a ser aplicada apenas parcialmente.

prestação de apoio judiciário caso a Ordem dos Advogados não elabore as listas de advogados disponíveis, estas alterações foram motivadas pelos protestos contra o baixo nível de remuneração dos prestadores de apoio judiciário[43], que levaram a Ordem dos Advogados a suspender a elaboração dessas listas. As alterações desencadearam novos protestos, tendo a Ordem dos Advogados manifestado a sua preocupação com a transparência do processo legislativo[44], bem como com o impacto na autonomia da Ordem e na qualidade do apoio judiciário[45]. Em fevereiro de 2025, foram introduzidas novas alterações que alargaram o espetro de casos em que pode ser disponibilizado apoio judiciário e modificaram a tabela de remuneração dos prestadores de apoio judiciário[46]. Estas novas regras foram, de modo geral, bem acolhidas, muito embora a Ordem dos Advogados tenha requestado novas alterações, por entender que algumas das alterações podem traduzir-se, na prática, numa redução da remuneração dos advogados[47].

Eficiência

Registaram-se novos progressos no sentido do aumento da eficiência dos tribunais administrativos e fiscais de primeira instância, mas subsistem grandes preocupações, nomeadamente entre as empresas, quanto ao tempo de resolução em segunda instância[48]. A eficiência dos tribunais administrativos e fiscais de primeira instância registou melhorias — o tempo de resolução diminuiu para 597 dias e a taxa de resolução voltou a aumentar, para 120 %[49]. Porém, a situação deteriorou-se nos tribunais de segunda instância, nos quais são necessários 1 200 dias para resolver um processo[50]. O Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais propôs ao Ministério da Justiça várias medidas destinadas a aumentar a eficiência destes tribunais, as quais terão ainda de ser aceites[51]. A lei prevê já a criação de uma nova segunda instância, mas a operacionalização continua pendente, o que dificulta a redução do elevado número de processos pendentes por juiz e a melhoria da baixa taxa de resolução[52]. Embora a eficiência seja mais elevada nos processos cíveis e comerciais, o tempo de resolução em primeira instância aumentou ligeiramente, a taxa de resolução desceu para menos de 100 % e o número de processos pendentes aumentou[53]. As partes interessadas consideram que o défice de eficiência do sistema judicial constitui um obstáculo a longo prazo para o investimento e o ambiente empresarial[54]. Efetivamente, dos processos pendentes nos tribunais administrativos e fiscais, um número

---

43 A remuneração dos prestadores de apoio judiciário é uma das mais baixas da UE (gráfico 25 do Painel de Avaliação da Justiça na UE de 2025). CCBE, contributo por escrito, p. 162.

44 A Ordem dos Advogados, que não foi consultada no processo legislativo, argumentou que a Lei do Apoio Judiciário foi revogada por meio de um ato legislativo de grau inferior (portaria).

45 CCBE, contributo por escrito, p. 162.

46 As novas regras entrarão em vigor em agosto de 2025. Ministério da Justiça (2025).

47 Nomeadamente, nos processos em que a resolução é obtida mediante conciliação judicial, sem se chegar à fase de audiência (visita a Portugal, Ordem dos Advogados).

48 No Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito recomendou-se a Portugal que «[…] prossiga os esforços para melhorar a sua eficiência, em particular no que se refere aos tribunais administrativos e fiscais».

49 Gráficos 5, 10 e 13 do Painel de Avaliação da Justiça na UE de 2025.

50 Gráfico 8 do Painel de Avaliação da Justiça na UE de 2025.

51 Visita a Portugal, Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

52 Nomeadamente: 338 processos por juiz e uma taxa de resolução de 97 % no Tribunal Central Administrativo Norte; 725 processos por juiz e uma taxa de resolução de 88 % no Tribunal Central Administrativo Sul.

53 Gráficos 5, 10 e 13 do Painel de Avaliação da Justiça na UE de 2025.

54 Relatório por país relativo a Portugal no âmbito do Semestre Europeu de 2024, p. 14.

significativo tem um elevado valor económico[55]. Portugal continua sob a supervisão reforçada do Comité de Ministros do Conselho da Europa devido à duração excessiva dos processos nos tribunais cíveis e administrativos[56]. Tendo em conta as melhorias verificadas na primeira instância, e apesar das graves preocupações que subsistem relativamente à segunda instância, registaram-se alguns progressos no aumento da eficiência dos tribunais administrativos e fiscais.

Registaram-se alguns progressos na garantia da adequação da legislação processual penal para tratar eficazmente processos penais complexos[57]. As partes interessadas continuam a encarar a necessidade de assegurar o tratamento eficaz de processos penais complexos, comummente designados por «megaprocessos», como uma prioridade[58]. Neste contexto, o Conselho Superior da Magistratura criou um grupo de trabalho encarregado de identificar as principais causas dos atrasos nestes processos e de propor soluções que promovam a eficiência. As propostas do grupo de trabalho foram transmitidas à ministra da Justiça em janeiro de 2025[59]. A Agenda Anticorrupção também inclui medidas que deverão contribuir para este fim[60] e, além disso, as iniciativas mais importantes da legislatura anterior incluíram alterações legislativas que visavam diretamente evitar a criação de tais «megaprocessos»[61]. No entanto, devido à interrupção da legislatura, nenhuma destas medidas teve seguimento e resta saber que impulso terão as medidas tomadas. Tendo em conta as medidas tomadas, registaram-se progressos na aplicação desta recomendação.

II. QUADRO DE LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO

A perceção de especialistas, cidadãos e quadros empresariais é de que o nível de corrupção no setor público permanece relativamente elevado. No Índice de Perceção da Corrupção de 2024, elaborado pela Transparência Internacional, Portugal obteve uma pontuação de 57/100, ocupando a 15.ª posição na União Europeia e a 43.ª a nível mundial[62]. Esta perceção deteriorou-se nos últimos cinco anos[63]. O Eurobarómetro Especial sobre

---

55 Em 2023, entraram nos tribunais administrativos e fiscais 636 novos processos com um valor económico superior a um milhão de EUR. Estima-se que o valor total dos processos fiscais pendentes nestes tribunais ascenda a 12 mil milhões de EUR (*Jornal de Negócios*, 2025).

56 Comité de Ministros (2025).

57 No Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito recomendou-se a Portugal que «[t]ome medidas para garantir a adequação da legislação processual penal e melhorar a eficácia no tratamento dos processos penais mais complexos».

58 Visita a Portugal, Conselho Superior da Magistratura. Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito — Capítulo relativo a Portugal, pp. 12 e 13.

59 As propostas consistem em alterar o Código de Processo Penal para evitar atrasos excessivos nos processos, alterar a fase de investigação criminal, promovendo uma maior eficiência e uma maior rapidez, reforçar as práticas de gestão processual e promover uma cultura de eficiência nos tribunais, combater os atos processuais dilatórios, disponibilizar aos tribunais recursos tecnológicos e humanos adequados para lidar com a complexidade dos megaprocessos (Conselho Superior da Magistratura, 2025).

60 Nomeadamente, a alteração da fase de instrução do processo e o reforço dos poderes dos juízes para dissuadir os atos processuais dilatórios, os quais contribuem para os atrasos processuais.

61 Governo Português (2025), contributo por escrito, pp. 9 e 10.

62 Transparência Internacional (2025). O nível de perceção da corrupção pode ser classificado de baixo (a perceção de especialistas e quadros empresariais sobre o nível de corrupção no setor público regista uma pontuação superior a 79), relativamente baixo (pontuação entre 79 e 60), relativamente elevado (pontuação entre 59 e 50) e elevado (pontuação inferior a 50).

63 Em 2020 e 2024, a pontuação foi de 61 e 57, respetivamente. Considera-se que o nível de corrupção aumenta/diminui significativamente quando há uma variação da pontuação superior a cinco pontos, que

corrupção de 2025 revela que 91 % dos respondentes consideram que a corrupção é uma prática generalizada no seu país (média da UE: 69 %) e que 64 % se sentem pessoalmente afetados pela corrupção na sua vida quotidiana (média da UE: 30 %). No que respeita às empresas, 75 % consideram que a corrupção é uma prática generalizada (média da UE: 63 %) e 50 % que a corrupção é um obstáculo à atividade empresarial (média da UE: 35 %). Além disso, 32 % dos respondentes consideram que existem suficientes processos judiciais bem-sucedidos para dissuadir as pessoas de práticas corruptas (média da UE: 36 %), enquanto 23 % das empresas consideram que as pessoas e empresas apanhadas por subornar um funcionário superior são punidas de forma adequada (média da UE: 33 %)[64].

A Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 ainda não foi avaliada. Por sua vez, a nova estratégia anticorrupção continua por formular. Embora os grupos políticos representados na Assembleia da República tenham elaborado projetos de lei sobre a atividade de lóbi, a maioria das medidas previstas na Agenda Anticorrupção adotada em junho de 2024[65] — que inclui 32 medidas assentes em quatro pilares distintos, designadamente, punição efetiva, celeridade processual, proteção do setor público e prevenção — ainda não foram aplicadas[66]. A comissão parlamentar eventual[67] criada em outubro de 2024 para acompanhar a execução e a monitorização da Agenda Anticorrupção não debateu qualquer dossiê legislativo[68] e ainda não foi renovada no quadro da nova legislatura. A Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, cuja avaliação deveria ocorrer até 30 de novembro de 2024[69], continua por avaliar[70]. Está ainda prevista uma nova estratégia nacional anticorrupção, acompanhada de um plano de ação específico para assegurar a sua execução[71].

Registaram-se progressos adicionais no que respeita aos recursos ao dispor do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), tendo sido introduzidas novas alterações para melhorar a sua estrutura e o seu funcionamento[72]. No seu segundo ano de atividade, o MENAC[73] dirigiu quatro recomendações ao Governo, a inspetores e a entidades abrangidas pelo regime geral da prevenção da corrupção[74] e apoiou atividades de formação. Atualmente, as suas atividades continuam limitadas ao controlo e fiscalização do

---

melhora/piora quando a pontuação varia entre 4 e 5 pontos e que se mantém relativamente estável quando varia entre 1 e 3 pontos nos últimos cinco anos.

64 Dados do Eurobarómetro Especial n.º 561 (2025) e do Eurobarómetro Flash n.º 557 (2025).

65 Governo Português (2024).

66 A Agenda Anticorrupção esteve em vigor apenas nove meses, o que não permitiu realizar progressos em relação às outras medidas enumeradas.

67 Resolução da Assembleia da República n.º 72-A/2024.

68 Visita a Portugal, Assembleia da República.

69 Artigo 215.º da Lei n.º 82/2023.

70 Segundo os critérios da OCDE, Portugal obteve uma pontuação de 4 em 15 (abaixo da média da UE) quanto à adequação das estruturas de execução e da comunicação de informações; OCDE (2024).

71 Nos termos do artigo 285.º da Lei do Orçamento do Estado para 2025, a nova estratégia deverá prever regras sobre a sua monitorização, os seus objetivos, a repartição de competências pelas autoridades, o calendário e os prazos de execução, bem como sobre a publicação de indicadores de concretização. A sociedade civil aguardava com expectativa a nova estratégia; Visita a Portugal, Observatório de Economia e Gestão de Fraude, Transparência Internacional — Portugal.

72 No Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito recomendou-se a Portugal que «[p]rossiga os esforços envidados para assegurar recursos suficientes para a prevenção, investigação e ação penal no domínio da corrupção, incluindo para o novo Mecanismo Anticorrupção».

73 Trata-se de uma entidade independente com autonomia administrativa e financeira, que tem por missão promover a transparência e a integridade na ação pública e garantir a eficácia das políticas de prevenção da corrupção e de infrações conexas. Portaria n.º 155-B/2023.

74 MENAC (2025), Recomendações n.ºs 1/2024 (atualizada e alargada em 2025), 7/2024, 8/2024 e 9/2024.

cumprimento do regime geral de prevenção da corrupção[75]. Porém, o MENAC dispõe de um mandato amplo, que abrange a realização de análises baseadas em dados concretos, a formulação de recomendações específicas sobre riscos setoriais e a emissão de orientações tendo em vista as reformas legislativas[76]. Em 2024, o MENAC recebeu 152 denúncias de corrupção[77]. Em novembro de 2024, ficou operacional a plataforma eletrónica para a receção, o tratamento automático e o armazenamento de instrumentos de cumprimento normativo[78]. O MENAC indicou que, numa próxima fase, se concentrará nas entidades do setor privado com vista à aplicação efetiva do regime geral da prevenção da corrupção nos domínios da ação climática e da energia, nomeadamente no que diz respeito à emissão de licenças oficiais e à relação com a Direção-Geral de Energia e Geologia[79]. Em dezembro de 2024, o MENAC e a Associação Nacional de Municípios Portugueses assinaram um protocolo de colaboração destinado à concretização de medidas que fomentem a transparência, a integridade e a prevenção da corrupção e infrações conexas[80]. Foram introduzidas alterações na estrutura e no funcionamento do MENAC[81], vigentes desde maio de 2025[82], para dar resposta a problemas relacionados com os recursos[83] e a coordenação com as autoridades[84]. Estas alterações conduziram à criação de um conselho de administração e ao estabelecimento de novas regras para o recrutamento do pessoal do MENAC, que deixará de depender dos destacamentos. Estas mudanças visam responder às preocupações manifestadas pelas partes interessadas relativamente à eficácia e à modicidade das atividades operacionais do MENAC[85]. Tendo em conta esta evolução, foram realizados alguns progressos para assegurar recursos suficientes ao MENAC.

Registaram-se progressos significativos no sentido de assegurar recursos suficientes para o tratamento dos casos de corrupção[86]. No que toca à Polícia Judiciária, prevê-se, relativamente ao período 2022-2025, o recrutamento de 1 100 novos inspetores, reforçando as carreiras nos domínios dos inquéritos criminais, da polícia científica e da segurança[87]. Embora estes recursos venham a ser distribuídos pelos vários domínios do direito penal, espera-se que contribuam para melhorar a investigação de casos de corrupção, domínio que exige longos períodos de formação e em que continuam a ser comunicadas dificuldades em

---

75 Decreto-Lei n.º 109-E/2021.

76 Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito — Capítulo relativo a Portugal, p. 17.

77 MENAC, Relatório Anual de 2024, p. 9.

78 Esta plataforma permite que as organizações com 50 ou mais trabalhadores apresentem documentos essenciais para efeitos de cumprimento do regime geral da prevenção da corrupção, tais como planos de prevenção da corrupção e relatórios de execução. Até à data, 12 000 entidades notificaram o cumprimento das suas obrigações através da plataforma. MENAC (2025), p. 31.

79 Visita a Portugal, MENAC.

80 Este protocolo é particularmente importante, porquanto a administração pública local continua a ser um domínio de risco em termos de corrupção. Governo Português, contributo por escrito, p. 15.

81 Decreto-Lei que aprova a reestruturação institucional do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC). Governo Português (2025).

82 O presidente da República promulgou o decreto-lei em 10 de abril de 2025.

83 Em 31 de dezembro de 2024, tinham sido recrutados 12 membros do pessoal e havia 15 vagas por preencher. MENAC (2025), pp. 20 a 22.

84 Visita a Portugal, MENAC.

85 Visita a Portugal, Observatório de Economia e Gestão de Fraude, Transparência Internacional — Portugal.

86 No Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito recomendou-se a Portugal que «[p]rossiga os esforços envidados para assegurar recursos suficientes para a prevenção, investigação e ação penal no domínio da corrupção […]».

87 Governo Português, contributo por escrito, p. 14.

termos de retenção de pessoal[88]. As autoridades informaram que o Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) também recebeu recursos adicionais para as atividades de luta contra a corrupção[89]. De igual modo, os recursos previstos para combater o suborno de funcionários estrangeiros aumentaram em 2024[90]. No que respeita aos recursos financeiros da Inspeção-Geral de Finanças (IGF), está previsto um aumento de 7 % para 2025 em relação a 2024. Prevê-se igualmente a contratação de 30 novos inspetores em 2025, e de mais 15 em 2026, com a função específica de prevenir e combater a corrupção nas autoridades locais[91]. As partes interessadas reconhecem o impacto positivo das medidas executadas nos últimos anos[92]. Não obstante, algumas referem que a escassez de procuradores e funcionários judiciais[93], a falta de consultores especializados e o equipamento informático desatualizado[94] afetam o tratamento dos processos de corrupção por parte do Ministério Público. Em geral, tendo em conta os esforços concretos envidados para recrutar novos funcionários e as várias medidas adicionais em preparação, registaram-se progressos significativos no sentido de assegurar recursos suficientes para a prevenção, investigação e ação penal no domínio da corrupção.

Embora os casos de corrupção continuem a ser uma prioridade, existem dificuldades para assegurar a investigação, a ação penal e o julgamento em tempo oportuno dos casos de corrupção de alto nível. No geral, os casos de corrupção, incluindo os de suborno de funcionários estrangeiros[95], são tratados de forma eficiente e prioritária[96]. Paralelamente, as autoridades continuam a enfrentar dificuldades no tratamento atempado dos casos de corrupção de alto nível, o que coloca o risco de prescrição dos processos[97]. Observaram-se atrasos significativos em certos processos de corrupção de alto nível, alguns já pendentes há mais de uma década e ainda na fase prévia ao julgamento. Em 2024, pela primeira vez, as autoridades aplicaram um procedimento contra as manobras dilatórias, o que permitiu uma tramitação mais rápida destes processos[98]. A Procuradoria Europeia investigou oito casos de

---

88 Visita a Portugal, Polícia Judiciária, Procuradoria-Geral.

89 Visita a Portugal, DCIAP.

90 Tal respeita também aos recursos afetados à luta contra o suborno de funcionários estrangeiros. Execução de conclusões da OCDE (202x), p. 5.

91 Estes inspetores integrarão a IGF e a Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.

92 Visita a Portugal, Polícia Judiciária, IGF.

93 Ver também pilar I — «Qualidade».

94 Visita a Portugal, Procuradoria-Geral e Polícia Judiciária.

95 Embora, até à data, não tenham sido decididas condenações ou sanções por suborno de funcionários estrangeiros, as autoridades indicaram que há sete processos em curso e que foi deduzida acusação contra oito pessoas singulares e uma empresa em dois processos complexos em curso. OCDE (2024).

96 Em 2024, foram apresentadas 504 denúncias de corrupção (41 % denúncias anónimas, 22 % denúncias de irregularidades). Também em 2024, foram deduzidas acusações por corrupção em 81 processos e foram proferidas 16 condenações e 2 absolvições. Ainda no mesmo ano, o tempo médio dos processos que culminaram numa decisão foi de 6,8 anos. MENAC (2025), pp. 62, 70 e 77. Em 2023, foram deduzidas acusações contra 74 pessoas singulares e 3 pessoas coletivas (em comparação com 117 pessoas singulares em 2022). Também em 2023, foram proferidas 47 condenações de pessoas singulares (em comparação com 87 pessoas singulares em 2022). Em termos de sanções, em 2023 foram impostas 49 sanções por crimes de corrupção (em comparação com 87 em 2022). Governo Português (2025), contributo por escrito. Visita a Portugal, Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

97 Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito — Capítulo relativo a Portugal, p. 13.

98 Artigo 670.º do Código de Processo Civil.

corrupção que representam 5 % do total de processos da Procuradoria Europeia em Portugal[99].

Realizaram-se progressos significativos quanto à garantia do acompanhamento e verificação eficazes das declarações de património por parte da Entidade para a Transparência[100]. Em 2024, entrou em vigor a reforma que confia a análise e fiscalização das declarações de património dos titulares de cargos políticos e de altos cargos públicos à Entidade para a Transparência[101] e entrou em funcionamento a plataforma eletrónica que permite aos titulares de cargos políticos cumprirem as suas obrigações declarativas[102]. Desde então, foram apresentadas 2 626 declarações únicas por via da plataforma eletrónica[103], das quais 789 foram concluídas. No mesmo período, foram emitidas 158 notificações por possíveis incumprimentos. A Agenda Anticorrupção previa uma avaliação do funcionamento da Entidade para a Transparência para aferir a necessidade de alterar o seu quadro legislativo[104], mas não foi possível finalizar esse processo antes do termo da legislatura. Embora as declarações continuem a estar publicamente acessíveis mediante pedido, os representantes da sociedade civil consideram que a interpretação da lei no tocante ao acesso do público às declarações é demasiado restritiva[105]. Apesar de subsistirem algumas preocupações[106], até à data, o exercício da função primária da Entidade para a Transparência — garantir a análise e fiscalização eficazes das declarações de património — tem evoluído bem[107]. Face ao acima exposto, realizaram-se progressos significativos quanto à garantia do acompanhamento e verificação eficazes das declarações de património por parte da Entidade para a Transparência.

O quadro de integridade continua a revelar lacunas, que importa colmatar na nova legislatura. As lacunas existentes e a falta de eficiência das regras em vigor em matéria de

---

99 Procuradoria Europeia (2025), p. 49.

100 No Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito recomendou-se a Portugal que «[a]ssegure o acompanhamento e verificação eficazes das declarações de património por parte da Entidade para a Transparência».

101 Artigo 5.º da Lei Orgânica n.º 4/2019.

102 Deputados à Assembleia da República, membros do Governo e chefes de gabinete dos membros do Governo que cessaram ou começaram a exercer funções na sequência das eleições legislativas de 10 de março de 2024, bem como deputados ao Parlamento Europeu que cessaram ou começaram a exercer funções na sequência das eleições para o Parlamento Europeu de 9 de junho de 2024. Atualmente, o pessoal foi aumentado para dez pessoas e estão em curso processos com vista ao preenchimento de três outros lugares. Governo Português, contributo por escrito, pp. 13 e 14. Visita a Portugal, Entidade para a Transparência.

103 Além disso, foram apresentados 298 pedidos de consulta das informações constantes das declarações (269 foram deferidos e 4 foram indeferidos), bem como 21 pedidos de oposição à divulgação das informações constantes da declaração por parte do titular de cargo em causa (4 foram deferidos, 2 foram parcialmente deferidos, 8 foram indeferidos e 6 foram concluídos por outros motivos para o encerramento do procedimento). Governo Português (2025), contributo por escrito, p. 14.

104 Governo Português, contributo por escrito, p. 14.

105 A Entidade para a Transparência dá conta de que os pedidos de acesso a declarações aumentaram 41 %. Visita a Portugal, Entidade para a Transparência. *Observador* (2024). *Expresso* (2024).

106 Designadamente, em relação à dependência do Tribunal Constitucional, à distância geográfica em relação ao Tribunal Constitucional, à atual falta de interoperabilidade da plataforma, em particular com o Banco de Portugal, e à verificação manual, potencialmente onerosa, das informações introduzidas na plataforma. Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito — Capítulo relativo a Portugal, pp. 21 e 22.

107 Espera-se que, na sequência das eleições legislativas de 18 de maio de 2025 e da apresentação das declarações pertinentes pelos novos deputados à Assembleia da República e membros do Governo no prazo de 60 dias a contar da data da tomada de posse, a Entidade para a Transparência analise e fiscalize as referidas declarações.

integridade foram objeto de amplas críticas[108]. Adotado em 2024, em conformidade com as recomendações do GRECO, o código de conduta abordou as principais questões. Contudo, não previu um mecanismo de execução claro em caso de incumprimento do código. Além disso, foram manifestadas preocupações quanto à ausência de publicação do registo de interesses dos membros do Governo[109]. Embora tenham sido criados canais de denúncia de irregularidades no âmbito do Governo, a execução do plano de prevenção de riscos, anunciado na Agenda Anticorrupção, ainda se encontra numa fase incipiente[110]. Em 22 de maio de 2025, o MENAC dirigiu uma recomendação ao novo Governo para que este adotasse os instrumentos de prevenção de riscos de corrupção no prazo de 60 dias a contar da sua entrada em funções[111]. As partes interessadas consideram igualmente que as lacunas remanescentes devem ser colmatadas com regras específicas no quadro da nova legislatura[112].

No quadro da legislatura anterior, foram envidados esforços iniciais no sentido de abordar a atividade de lóbi, que, até à data, continua por regulamentar. Apesar do consenso político em sintonia com a Agenda Anticorrupção[113], os esforços iniciais no sentido de apresentar um projeto de lei relativa à atividade de lóbi[114] foram cerceados pela interrupção da legislatura[115]. Consequentemente, apesar das recomendações há muito formuladas pelo GRECO[116] e das críticas da sociedade civil[117], a atividade de lóbi continua por regulamentar. Foram manifestadas preocupações específicas com domínios considerados de alto risco em termos de corrupção, incluindo o planeamento urbano, também no âmbito do debate de propostas legislativas, por exemplo, as relativas ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial[118]. A importância de regulamentar a atividade de lóbi é igualmente sublinhada pelas recentes investigações de corrupção de alto nível que envolvem titulares de cargos públicos, a nível nacional, local e regional[119]. O sistema de auditoria preventiva dos projetos financiados pela UE foi alterado. As atitudes das empresas face à corrupção na UE mostram que 20 % das empresas em Portugal (média da UE: 25 %) consideram que, na prática, a corrupção as impediu de ganhar um concurso público ou um contrato público nos últimos três anos[120]. Por sua vez, 68 % das empresas consideram que o

---

108 Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito — Capítulo relativo a Portugal, p. 20.

109 A última publicação disponível diz respeito ao Governo que cessou funções em março de 2024; Assembleia da República (2024).

110 Visita a Portugal, Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros. O plano de prevenção de riscos foi publicado em 5 de junho de 2025 [Governo Português (2025b)].

111 As regras, que devem ser objeto de uma avaliação anual, são aplicáveis aos membros do Governo, aos membros dos respetivos gabinetes, aos quadros superiores da administração direta do Estado, aos diretores dos institutos públicos e aos gestores públicos.

112 Visita a Portugal, Observatório de Economia e Gestão de Fraude, Transparência Internacional — Portugal.

113 Governo Português (2024), incluindo um código de conduta no domínio da atividade de lóbi, bem como um registo dos representantes de grupos de interesses e das reuniões por estes mantidas com funcionários públicos.

114 Estão em curso os processos legislativos relacionados com as propostas apresentadas já no decurso da atual legislatura, nomeadamente os projetos de lei n.º 179/XVI/1.ª (PAN), n.º 190/XVI/1.ª (IL), n.º 346/XVI/1.ª (PSD) e n.º 366/XVI/1.ª (CH).

115 Visita a Portugal, Serviços da Assembleia da República.

116 GRECO (2024), n.º 70.

117 Visita a Portugal, Observatório de Economia e Gestão de Fraude, Transparência Internacional — Portugal.

118 Visita a Portugal, Serviços da Assembleia da República. Embora tenha promulgado o decreto-lei, o presidente da República salientou que os aspetos de prevenção da corrupção ainda têm de ser mais desenvolvidos [Presidente da República (2025)].

119 Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito — Capítulo relativo a Portugal, p. 20.

120 Eurobarómetro Flash n.º 557 sobre as atitudes das empresas face à corrupção na UE (2025). Ou seja, cinco pontos percentuais abaixo da média da UE.

nível de independência da instância de recurso em matéria de contratos públicos (tribunais administrativos e fiscais) é muito bom ou bastante bom[121]. No que toca ao acesso à contratação pública, o Painel de Avaliação do Mercado Único e da Competitividade de 2023 indica 21 % de propostas únicas em Portugal (média da UE: 29 %). Em dezembro de 2024, tendo em vista acelerar a execução dos projetos financiados pela UE[122], entraram em vigor novas regras que alteram a fiscalização prévia, pelo Tribunal de Contas, dos contratos financiados ou cofinanciados por fundos europeus, sem limite de tempo ou de valor[123]. Embora esses contratos continuem sujeitos a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, o efeito suspensivo da fiscalização de projetos foi limitado a casos excecionais. As partes interessadas salientaram que as novas regras podem levar a um aumento dos riscos de corrupção[124].

III. O PLURALISMO E A LIBERDADE DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

A Entidade Reguladora para a Comunicação Social continua a exercer as suas funções e dispõe de recursos financeiros reforçados. Entre as atividades recentes da Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ERC) contam-se a colaboração em curso com o Ministério da Justiça no contexto dos trabalhos preparatórios para a transposição da Diretiva relativa à proteção contra ações judiciais estratégicas contra a participação pública e o desenvolvimento de projetos com o Representante da OSCE para a liberdade dos média, como o conjunto de instrumentos para a segurança dos jornalistas[125]. No que se refere aos recursos disponíveis, a ERC deverá receber um montante em atraso — cerca de 3 milhões de EUR — relativo a dois anos anteriores. Este montante resulta dos lucros líquidos da participação nas taxas de utilização do espetro de radiofrequências pagas ao ICP-ANACOM (a autoridade reguladora nacional das comunicações postais e das comunicações eletrónicas) a título de remuneração pela utilização de um bem público. A recuperação deste montante, que se soma ao aumento do financiamento do orçamento do Estado em proporção ao aumento do número de contribuintes, é tida como positiva pela entidade reguladora, em contraponto com as insuficiências anteriormente comunicadas[126]. A alteração legislativa prevista pelo Governo de transição, que permitirá a transferência direta a partir da ANACOM e não por intermédio do Tesouro Público, é também encarada como uma melhoria necessária que contribui para estabilizar o modelo de financiamento da entidade reguladora, assegurar uma maior previsibilidade e responder às necessidades operacionais de forma mais rápida e eficiente[127]. No que diz respeito aos recursos atribuídos à entidade reguladora dos meios de

---

121 Gráfico 59 do Painel de Avaliação da Justiça na UE de 2025.

122 A execução do PRR sofreu atrasos que, tendo em conta os prazos curtos para a utilização dos fundos, geraram fortes pressões e incentivos para acelerar a execução. Governo Português (2024a).

123 Proposta de Lei n.º 20/XVI/l que altera a Lei n.º 30/2021 que aprova medidas especiais de contratação pública. O Tribunal de Contas foi consultado durante o processo legislativo, mas apenas na fase inicial. As alterações subsequentes, que incluíram o alargamento do âmbito para incluir todos os projetos financiados pela UE, não foram objeto de consulta com o Tribunal.

124 Visita a Portugal, Observatório de Economia e Gestão de Fraude, Transparência Internacional — Portugal. O valor estimado dos projetos financiados pela UE abrangidos pelas novas regras é considerável; mais concretamente, apenas 31 % dos projetos obtiveram o visto em 2024; IMPIC (2024). Entre 20 de junho de 2021 e 30 de junho de 2024, o Tribunal recebeu informações sobre a celebração de 1 582 contratos num montante total de 238,8 milhões de EUR, em acréscimo a 50 contratos sujeitos a fiscalização prévia num montante total de 89 milhões de EUR; Tribunal de Contas (2024a).

125 Visita a Portugal, ERC.

126 Visita a Portugal, ERC.

127 Visita a Portugal, Portugal MediaLab e ERC.

comunicação social, o Monitor do Pluralismo dos Meios de Comunicação Social de 2025 para Portugal considera que o reforço da atividade da ERC continua a carecer de condições orçamentais adequadas[128].

O Governo apresentou um abrangente Plano de Ação para a Comunicação Social. Em outubro de 2024, o Governo apresentou um Plano de Ação para a Comunicação Social, que incluía 30 medidas[129]. Entre as medidas previstas contam-se a codificação da legislação nacional relativa aos meios de comunicação social, um plano de ação para a segurança dos jornalistas e compromissos de apoio aos meios de comunicação social regionais e locais[130]. As partes interessadas partilham da opinião que este plano constitui um passo positivo, se bem que possa não ser suficiente para dar resposta a todos os desafios existentes[131].

Foi assinado um novo contrato de concessão com o prestador de serviço público de comunicação social, cujos recursos foram reforçados e racionalizados. Na sequência de uma consulta pública, foi assinado, em março de 2025 (dez anos após a última revisão), um novo contrato de concessão com a Rádio e Televisão de Portugal (RTP)[132]. O orçamento do Estado prevê um aumento do financiamento da RTP correspondente ao montante acumulado da perda de receitas (cerca de 80 milhões de EUR) resultante da não atualização, desde 2017, da contribuição para o audiovisual à taxa anual de inflação[133], a que se somará o crescimento contínuo do número de pessoas a quem é cobrada a contribuição para o audiovisual. Por outro lado, a proposta de redução da publicidade comercial em dois minutos por hora, incluída no Plano de Ação para a Comunicação Social apresentado pelo Governo[134], foi rejeitada aquando da votação do orçamento na Assembleia da República. Além disso, tal como previsto no Plano de Ação para a Comunicação Social e possibilitado pelo orçamento do Estado para 2025[135], a RTP iniciou uma reestruturação do pessoal em março de 2025, mediante a qual cerca de 250 trabalhadores deverão deixar o serviço público de comunicação social por rescisão amigável dos respetivos contratos, 80 dos quais já em dezembro de 2025[136]. Segundo a RTP, tanto o novo contrato de concessão como a reestruturação do pessoal em curso refletem a necessidade de modernizar a oferta do prestador de serviço público de comunicação social, em especial no que respeita aos serviços não lineares e tendo em conta os novos hábitos de consumo, nomeadamente os do público mais jovem, o que exige uma mão de obra mais qualificada[137].

A agência de notícias LUSA é agora quase inteiramente detida pelo Estado. O Governo aumentou a sua participação na agência noticiosa para 95,86 % e prevê adquirir as restantes

---

128 Monitor do Pluralismo dos Meios de Comunicação Social de 2025, p. 7.
129 Visita a Portugal, Portugal MediaLab.
130 Governo Português (2024b), p. 37.
131 Visita a Portugal, Sindicato dos Jornalistas, Comissão da Carteira Profissional de Jornalista, ICNOVA e Plataforma de Media Privados. As medidas propostas no plano são consideradas insuficientes, por exemplo, para enfrentar a concorrência das plataformas digitais ou corrigir as assimetrias locais em termos de presença dos meios de comunicação social, nomeadamente das rádios. Algumas são também tidas como arriscadas pelo facto de a sua execução caber às autoridades locais, o que pode criar dependências indevidas. Foi igualmente assinalada a ausência de um estudo de acompanhamento em apoio das propostas constantes do plano.
132 Governo Português (2025), contributo por escrito, p. 25; Visita a Portugal, Portugal MediaLab e RTP.
133 Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro. Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito, p. 26.
134 Governo Português (2024b), p. 10.
135 Governo Português (2024b), p. 11.
136 Visita a Portugal, RTP.
137 Visita a Portugal, RTP.

ações[138]. O Plano de Ação do Governo para a Comunicação Social prevê um novo modelo de governação, incluindo um conselho de supervisão multissetorial, com o objetivo de garantir a independência editorial da LUSA[139]. Embora o novo modelo de governação esteja ainda por definir, o financiamento do orçamento do Estado atribuído à LUSA aumentou para 21,5 milhões de EUR em 2025, contra 18,1 milhões de EUR em 2024[140]. Embora o seu impacto em aspetos como os recursos humanos, os salários, a transparência, a independência e o pluralismo continue por avaliar, esta evolução é tida como positiva, em especial à luz do papel que a agência noticiosa desempenha no mercado[141].

Na sequência da suspensão inédita dos direitos de voto e de propriedade num grupo de comunicação social, a entidade reguladora nacional apresentou à Assembleia da República e ao Governo propostas de alteração do quadro legislativo. A ERC é responsável pela monitorização da transparência da titularidade dos meios de comunicação social[142]. Em julho de 2024, a entidade reguladora apresentou à Assembleia da República e ao Governo propostas de alteração da Lei da Transparência dos Meios de Comunicação Social, nomeadamente no que diz respeito ao mecanismo de suspensão dos direitos de voto e de propriedade em caso de falta de transparência da titularidade[143]. Esta disposição foi utilizada pela primeira vez no processo de averiguações relativo à situação do Global Media Group[144]. De acordo com a ERC, embora considerada tardia[145], esta decisão foi entendida como prioritária e demorou quase um ano a adotar devido à complexidade do processo[146]. Em termos gerais, as partes interessadas encaram este desfecho como um resultado positivo do quadro jurídico em vigor. As alterações são também consideradas necessárias para facilitar decisões futuras[147]. O Monitor do Pluralismo dos Meios de Comunicação Social de 2025 para Portugal alterou a sua pontuação — de «risco elevado» para «risco muito elevado» — no que toca à pluralidade dos meios de comunicação social, visto que o panorama dos meios de comunicação social em Portugal continua altamente concentrado[148].

Foram tomadas medidas em resposta às preocupações quanto à precariedade dos postos e das condições de trabalho dos jornalistas. O resultado do processo Global Media Group, nomeadamente a conclusão do processo de reestruturação, pelo qual vários órgãos do Global Media Group foram adquiridos por investidores portugueses[149], é avaliado de forma positiva

---

138 Governo Português (2024b), p. 13. Visita a Portugal, Portugal MediaLab.

139 Governo Português (2024b), p. 13.

140 Monitor do Pluralismo dos Meios de Comunicação Social de 2025, p. 6.

141 Visita a Portugal, Sindicato dos Jornalistas, Comissão da Carteira Profissional de Jornalista, ICNOVA e Plataforma de Media Privados.

142 Lei n.º 78/2015 que regula a promoção da transparência da titularidade, da gestão e dos meios de financiamento das entidades que prosseguem atividades de comunicação social. A ERC recolhe e verifica as informações comunicadas pelas entidades por força das disposições legais de transparência e disponibiliza-as no Portal da Transparência.

143 Visita a Portugal, Portugal MediaLab e ERC.

144 Monitor do Pluralismo dos Meios de Comunicação Social de 2025, pp. 8 e 9. Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito — Capítulo relativo a Portugal, p. 27. Visita a Portugal, Portugal MediaLab e ERC.

145 Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito — Capítulo relativo a Portugal, p. 27.

146 Foi necessário consultar todas as partes interessadas e recolher todas as informações pertinentes para fundamentar com segurança uma forte limitação dos direitos dos acionistas, protegidos pela Constituição (visita a Portugal, ERC).

147 Visita a Portugal, Sindicato dos Jornalistas, Comissão da Carteira Profissional de Jornalista, ICNOVA e Plataforma de Media Privados.

148 Monitor do Pluralismo dos Meios de Comunicação Social de 2025, p. 21.

149 *Diário de Notícias* (2024).

pelas partes interessadas, uma vez que evitou despedimentos[150]. Porém, continuam a ser relatados problemas referentes aos baixos salários e à execução do contrato coletivo de trabalho para a imprensa[151]. Além disso, o Plano de Ação para a Comunicação Social promete novos mecanismos de incentivo, visando a contratação de mais jornalistas e a criação de mais postos de trabalho com contratos permanentes, para todos os meios de comunicação social[152]. Embora, de modo geral, o Plano de Ação para a Comunicação Social tenha sido bem recebido pelas associações de jornalistas, subsistem algumas críticas respeitantes, por exemplo, ao orçamento atribuído e à limitação do tipo de entidades que podem candidatar-se aos incentivos financeiros previstos[153]. Ademais, a subsidiação de assinaturas digitais adquiridas e a oferta de assinaturas digitais aos estudantes do ensino secundário, duas medidas anunciadas que visam reforçar a competitividade do setor dos meios de comunicação social, são, por si só, consideradas insuficientes para assegurar a sustentabilidade dos meios de comunicação social[154].

Diminuiu o número de incidentes envolvendo jornalistas, mas surgiram preocupações quanto às restrições que obstam às reportagens jornalísticas. A Plataforma do Conselho da Europa para a promoção da proteção do jornalismo e da segurança dos jornalistas registou um alerta desde a adoção do Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito, respeitante a atentados à integridade física e ao assédio de jornalistas[155]. O observatório para Portugal da Media Freedom Rapid Response registou dez alertas desde julho de 2024, respeitantes a casos de intimidação, ameaças ou danos corporais, ou à restrição do acesso à informação[156]. Não houve registo de ações judiciais estratégicas contra a participação pública desde a publicação do Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito[157]. Em geral, as partes interessadas consideram que o número de alertas não é alarmante[158]. No que toca ao acesso à informação, o Sindicato dos Jornalistas manifestou preocupações específicas quanto à interpretação restritiva que a Entidade para a Transparência faz da lei que permite o acesso às declarações de património dos titulares de cargos políticos, argumentando que tal interpretação representa uma ameaça à liberdade de imprensa[159]. Além disso, houve relatos de dificuldades no reconhecimento de credenciais profissionais, o que entravou o acesso e a cobertura de acontecimentos em locais como estádios de futebol e a Assembleia da República[160].

---

150 Estimados entre 150 a 200. Visita a Portugal, Sindicato dos Jornalistas, Comissão da Carteira Profissional de Jornalista, ICNOVA e Plataforma de *Media* Privados.

151 Visita a Portugal, Sindicato dos Jornalistas.

152 Governo Português (2024b), pp. 20 e 21.

153 Visita a Portugal, Sindicato dos Jornalistas.

154 Visita a Portugal, Sindicato dos Jornalistas, Comissão da Carteira Profissional de Jornalista, representantes do meio académico e Plataforma de *Media* Privados.

155 Plataforma do Conselho da Europa para a promoção da proteção do jornalismo e da segurança dos jornalistas (2025). Em ambos os casos, as autoridades portuguesas responderam.

156 Observatório da Media Freedom Rapid Response (2025). Por exemplo, em 17 de agosto de 2024, as autoridades da Madeira obstruíram, alegadamente, o trabalho dos jornalistas que cobriam os incêndios florestais na ilha.

157 Visita a Portugal, Sindicato dos Jornalistas.

158 Visita a Portugal, Sindicato dos Jornalistas e Comissão da Carteira Profissional de Jornalista.

159 Nos termos do disposto na Lei n.º 52/2019, qualquer cidadão que pretenda aceder a estas declarações tem agora de apresentar um «requerimento fundamentado». *Expresso* (2024a).

160 Visita a Portugal, Comissão da Carteira Profissional de Jornalista.

IV. OUTRAS QUESTÕES INSTITUCIONAIS RELACIONADAS COM O EQUILÍBRIO DE PODERES

Em resultado da interrupção da legislatura, não se registaram progressos na conclusão das reformas destinadas a melhorar a transparência do processo legislativo[161]. A dissolução da Assembleia da República, em 20 de março de 2025, impediu que se avançasse com a aplicação dos instrumentos («regimes») de avaliação prévia de impacto, conforme previsto no Regimento da Assembleia da República[162]. De igual modo, não foi possível concluir o processo de revisão e atualização do guia técnico de redação jurídica da Assembleia da República. O novo instrumento da Assembleia da República para a participação dos cidadãos no processo legislativo foi lançado em março de 2025, embora continue por aplicar, e o seu funcionamento será avaliado no quadro da nova legislatura[163]. Embora a Agenda Anticorrupção, adotada em junho de 2024, incluísse medidas destinadas a melhorar a transparência dos processos legislativos conduzidos pelo Governo, incluindo a finalização do sistema de «pegada legislativa»[164], não foi possível aplicá-las antes do termo da legislatura[165]. De igual modo, não foi possível prosseguir com o aumento do número de avaliações de impacto *ex post*, que permaneceram limitadas a atos selecionados[166]. De modo geral, devido à dissolução da Assembleia da República e à duração limitada da legislatura, não se registaram progressos na conclusão das reformas destinadas a melhorar a transparência do processo legislativo, em especial no que respeita à aplicação dos instrumentos de avaliação de impacto.

Menos de metade das empresas inquiridas em Portugal manifestam confiança na eficácia da proteção do investimento. Verifica-se que 44 % das empresas estão muito ou bastante confiantes de que os investimentos são protegidos pela lei e pelos tribunais[167]. O principal motivo da falta de confiança das empresas reside na dificuldade em obter uma indemnização justa ou proteger os bens quando algo corre mal (31 %)[168]. No que diz respeito às autoridades relevantes para os operadores económicos, 70 % das empresas consideram que o nível de independência da Autoridade da Concorrência nacional é muito bom ou bastante bom[169]. Ao nível do Supremo Tribunal Administrativo, vigoram vários mecanismos judiciais para assegurar a execução das decisões dos tribunais administrativos, nomeadamente a imposição de coimas por incumprimento aos funcionários responsáveis, a possibilidade de

---

161 No Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito recomendou-se a Portugal que «[c]onclua as reformas destinadas a melhorar a transparência do processo legislativo, em particular no que respeita à implementação de instrumentos de avaliação de impacto».

162 Visita a Portugal, Serviços da Assembleia da República. Ver também Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito — Capítulo relativo a Portugal, p. 29.

163 Visita a Portugal, Serviços da Assembleia da República.

164 O sistema estabelece o registo obrigatório de qualquer intervenção de entidades externas no processo legislativo (Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito — Capítulo relativo a Portugal, pp. 29 e 30).

165 Visita a Portugal, Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

166 Continuou a ser garantida a avaliação prévia do impacto das propostas legislativas do Governo. Governo Português (2025), contributo por escrito, pp. 27 e 28.

167 Gráfico 54 do Painel de Avaliação da Justiça na UE de 2025. Ver também Relatório por país relativo a Portugal no âmbito do Semestre Europeu de 2025, pp. 10 e 11.

168 Gráfico 55 do Painel de Avaliação da Justiça na UE de 2025. Observa-se que 20 % e 23 % dos investidores inquiridos consideram que as frequentes alterações da legislação ou as preocupações com a qualidade do processo legislativo e a qualidade, a eficiência ou a independência da justiça, respetivamente, são motivo para a falta de confiança na proteção do investimento.

169 Gráfico 60 do Painel de Avaliação da Justiça na UE de 2025.

substituir o ato administrativo anulado e a atribuição de uma indemnização por danos diretos[170].

Em 1 de janeiro de 2025, Portugal tinha dezanove acórdãos principais do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos a aguardar execução, mais três do que no ano anterior[171]. Nessa data, Portugal registava uma taxa de execução dos acórdãos principais proferidos nos últimos dez anos de 48 % (contra 56 % em 2024; 52 % permaneciam pendentes) e um tempo médio de pendência de execução dos acórdãos de cinco anos e seis meses (contra cinco anos e nove meses em 2024)[172]. O acórdão principal mais antigo, cuja execução está pendente há mais de 13 anos, diz respeito à equidade dos processos penais[173]. No que se refere ao cumprimento dos prazos de pagamento, em 31 de dezembro de 2024, havia um total de oito casos a aguardar confirmação dos pagamentos (contra dezasseis casos em 2023)[174]. Em 16 de junho de 2025, o número de acórdãos principais a aguardar execução havia diminuído para dezoito[175]. Na sequência das discussões mantidas com o Departamento de Execução dos Acórdãos do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos sobre o elevado número de processos relativos à liberdade de expressão[176], o Governo propôs ao Centro de Estudos Judiciários (CEJ) incluir formação específica sobre o direito à liberdade de expressão e a jurisprudência conexa do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos no plano de formação para juízes e procuradores. Está a ser preparada a tradução de determinadas decisões do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos relativas a Portugal e ao artigo 10.º da CEDH, compêndio que será aditado ao programa do CEJ[177].

O Gabinete do Provedor de Justiça continua a tratar um elevado número de queixas relacionadas com atrasos administrativos. Em maio de 2024, a Provedoria de Justiça foi reacreditada com o estatuto «A» pela Aliança Global das Instituições Nacionais de Direitos Humanos (GANHRI) das Nações Unidas[178]. Em 2024, a Provedoria de Justiça continuou a receber um elevado número de queixas apresentadas por cidadãos estrangeiros, em especial no que diz respeito à morosidade do tratamento de títulos de residência pela administração[179]. A instituição manifestou a sua preocupação pelo facto de o número de processos judiciais com caráter de urgência que visam obrigar a administração a decidir sobre os referidos casos poder levar a uma maior pressão sobre o sistema judicial[180]. Na sequência das queixas dos cidadãos, o Gabinete do Provedor de Justiça lançou um inquérito sobre alegadas violações

---

170 Gráfico 49 do Painel de Avaliação da Justiça na UE de 2025. Os dados apresentados refletem exclusivamente os mecanismos existentes ao nível dos mais altos órgãos jurisdicionais administrativos. Os mesmos ou outros mecanismos podem existir nos tribunais administrativos de instância inferior.

171 O sítio Web do Conselho da Europa faculta uma explicação do processo de supervisão.

172 Todos os valores são calculados pela Rede Europeia de Execução e baseiam-se no número de processos considerados pendentes na data-limite anual de 1 de janeiro de 2025. Rede Europeia de Execução (2025), contributo por escrito, p. 7.

173 Acórdão do TEDH, Moreira Ferreira/Portugal, processo n.º 19808/08, execução pendente desde 2011.

174 Conselho da Europa (2025), p. 157.

175 De acordo com a base de dados em linha do Conselho da Europa (HUDOC).

176 Conselho da Europa, contributo por escrito, p. 2.

177 Visita a Portugal, Ministério da Justiça.

178 Aliança Global das Instituições Nacionais de Direitos Humanos (GANHRI), Subcomité de Acreditação (SCA) (2024).

179 ENNRHI (2025), p. 367.

180 ENNRHI (2025), p. 366. Embora o mandato do Provedor de Justiça não abarque o funcionamento do sistema judicial, o Gabinete informa que recebeu um elevado número de queixas relativas a atrasos em processos judiciais (visita a Portugal, Gabinete do Provedor de Justiça). Ver também Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito — Capítulo relativo a Portugal, p. 31.

dos princípios do Estado de direito e da dignidade humana no contexto de uma rusga policial em grande escala realizada em dezembro de 2024. O inquérito está em curso[181]. Apesar do elevado número de queixas, a instituição indicou ser capaz de cumprir de forma eficaz o seu mandato. A Provedoria de Justiça dá conta da boa cooperação com as autoridades e continua a desempenhar um papel ativo na elaboração de legislação e de políticas[182].

As organizações da sociedade civil continuam a funcionar sem restrições e foram introduzidas novas medidas para melhorar o acesso ao financiamento. Continua a considerar-se que o espaço da sociedade civil é aberto[183]. No entanto, os casos isolados de assédio a membros de organizações da sociedade civil (OSC) que desenvolvem atividades de apoio a minorias continuam a suscitar especial preocupação[184]. Os direitos dos defensores dos direitos humanos estão bem protegidos na lei geral[185]. As OSC continuam a poder participar nos processos de decisão e são parte ativa em órgãos consultivos e participativos, bem como no debate sobre estratégias e planos de ação nacionais para determinados setores[186]. As partes interessadas referem um novo aumento do número de oportunidades de financiamento lançadas pelo Governo e as OSC acolheram favoravelmente o aumento do montante dos pagamentos anuais de impostos que os contribuintes podem afetar às OSC[187]. Existe ainda financiamento específico destinado a apoiar as capacidades técnicas e financeiras das OSC[188].

---

181 Visita a Portugal, Gabinete do Provedor de Justiça. *Público* (2025).

182 ENNRHI (2025), p. 363.

183 Classificação da CIVICUS. A escala de classificação inclui as cinco categorias seguintes: aberto, estrito, obstruído, reprimido
e fechado.

184 Visita a Portugal, Plataforma das ONGD. Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito — Capítulo relativo a Portugal, pp. 31 e 32. Sociedade Civil Europa (2025), contributo por escrito, p. 11.

185 FRANET (2025), p. 14.

186 ENNHRI (2025), p. 364; FRANET (2025), p. 6.

187 Visita a Portugal, Plataforma das ONGD.

188 FRANET (2025), p. 9.

Anexo I — Lista das fontes por ordem alfabética*

** A lista de contributos recebidos no âmbito da consulta para o Relatório de 2025 sobre o Estado de Direito pode ser consultada em https://commission.europa.eu/publications/2025-rule-law-report-targeted-stakeholder-consultation_pt*.

Acórdão do Tribunal Europeu dos Direitos Humanos de 5 de julho de 2011, Moreira Ferreira/Portugal, processo n.º 19808/08.

Aliança Global das Instituições Nacionais de Direitos Humano (GANHRI), Subcomité de Acreditação (SCA) (2024), Relatório e recomendações da sessão do Subcomité de Acreditação (SCA), em linha, 26 a 28 de março de 2024, Genebra, 29 de abril a 3 de maio de 2024.

Assembleia da República (2024), Registo de interesses de Membros do Governo, https://www.parlamento.pt/RegistoInteresses/Paginas/Arquivo-RegistoInteressesMG.aspx.

Associação Europeia de Juízes (AEJ) (2025), Contributo da AEJ para o Relatório de 2025 sobre o Estado de Direito.

Centro Europeu para a Liberdade de Imprensa e dos Meios de Comunicação Social (2025), *Mapping Media Freedom*, Perfil de país: Portugal.

Centro para o Pluralismo e a Liberdade dos Meios de Comunicação Social (2025), *Monitoring Media Pluralism in Europe in the year 2024, Country report Portugal*.

Civicus, *Monitor tracking civic space — Portugal*, 2025, disponível em https://monitor.civicus.org/country/portugal.

Comissão Europeia (2024), Eurobarómetro Especial n.º 561 sobre a corrupção.

Comissão Europeia (2024), Painel de Avaliação da Justiça na UE de 2024.

Comissão Europeia (2024), Relatório de 2024 sobre o Estado de Direito — Capítulo relativo a Portugal.

Comissão Europeia (2024), Relatório por país relativo a Portugal no âmbito do Semestre Europeu de 2024.

Comissão Europeia (2025), Painel de Avaliação da Justiça na UE de 2025.

Comissão Europeia (2025a), Relatório por país relativo a Portugal no âmbito do Semestre Europeu de 2025.

Comissão Europeia (2025b), Eurobarómetro Flash n.º 557 sobre as atitudes das empresas face à corrupção na UE.

Conselho da Europa: Comissão de Veneza (2022), *Bulgaria — Urgent Interim Opinion on the draft new Constitution* [CDL-AD(2020)035-e].

Conselho da Europa: Comité de Ministros (2010), Recomendação CM/Rec(2010)12 do Comité de Ministros dirigida aos Estados-Membros intitulada «Judges: independence, efficiency and responsibilities».

Conselho da Europa: Comité de Ministros (2022), H46-20 Grupo Vicente Cardoso/Portugal (Requerimento n.º 30130/10) — Supervisão da execução dos acórdãos do Tribunal Europeu DH-DD(2022)1119.

Conselho da Europa: Comité de Ministros (2025), *Supervision of the execution of judgments and decisions of the European Court of Human Rights, 18th Annual Report of the Committee of Ministers*, https://rm.coe.int/gbr-2001-18e-rapport-annuel-2024/1680b4d77d.

Conselho da Europa: Conselho Consultivo dos Juízes Europeus (2021), *Opinion No. 24 (2021) on the evolution of the Councils for the Judiciary and their role in independent and impartial judicial systems*.

Conselho das Ordens de Advogados da União Europeia (CCBE) (2025), Contributo do Conselho das Ordens de Advogados da União Europeia (CCBE) para o Relatório de 2025 sobre o Estado de Direito.

Conselho Superior da Magistratura (2025), «Megaprocessos e processo penal: carta para a celeridade e melhor justiça — Grupo de trabalho apresenta conclusões ao Plenário do CSM», https://csm.org.pt/megaprocessos-e-processo-penal-carta-para-a-celeridade-e-melhor-justica-grupo-de-trabalho-apresenta-conclusoes-ao-plenario-do-csm/.

Diário de Notícias (2024), «Global Media e Páginas Civilizadas vendem participação na Lusa», https://www.dn.pt/sociedade/global-media-e-paginas-civilizadas-vendem-participacao-na-lusa.

Direção-Geral da Administração da Justiça (2024), Mapa de Pessoal Oficiais de Justiça, https://dgaj.justica.gov.pt/Tribunais/Funcionarios-deJustica/Mapas-de-pessoal-oficiais-de-justica.

Expresso (2024), «Nova lei limita acesso às declarações de património dos políticos», https://expresso.pt/politica/2024-08-14-nova-lei-limita-acesso-as-declaracoes-de-patrimonio-dos-politicos-50e26a84.

Expresso (2024a), «Sindicato dos Jornalistas considera "grave" nova lei que limita acesso às declarações de património dos políticos», https://expresso.pt/politica/2024-08-15-sindicato-dos-jornalistas-considera-grave-nova-lei-que-limita-acesso-as-declaracoes-de-patrimonio-dos-politicos-1056a808.

FRANET, Centro de Estudos Sociais (2025), *Civic space in the EU: Mapping of national approaches to civic space monitoring, participation and protection — Portugal, EU Agency for Fundamental Rights.*

Governo Português (2022), Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, https://justica.gov.pt/Estrategia-Nacional-Anticorrupcao-2020-2024.

Governo Português (2024), Agenda Anticorrupção.

Governo Português (2024a), «Governo vai tomar decisões para acelerar execução de fundos europeus», https://www.portugal.gov.pt/pt/gc24/comunicacao/noticia?i=governo-vai-tomar-decisoes-para-acelerar-execucao-de-fundos-europeus.

Governo Português (2024b), Plano de Ação para a Comunicação Social, https://www.portugal.gov.pt/pt/gc24/comunicacao/documento?i=plano-de-acao-para-a-comunicacao-social.

Governo Português (2025), Contributo de Portugal para o Relatório de 2025 sobre o Estado de Direito.

Governo Português (2025a), *Novas regras na distribuição de processos judiciais: transparência máxima e celeridade na Justiça — Perguntas & Respostas*, https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=%3D%3DBQAAAB%2BLCAAAAAAABAAzNDExNQAAi7agggUAAAA%3D.

Governo Português (2025b), Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2025, de 5 de junho.

GRECO (2024), *Fifth Evaluation Round: Preventing corruption and promoting integrity in central governments (top executive functions) and law enforcement agencies, Evaluation Report — Portugal*.

GRECO (2024), *Fourth Evaluation Round: Corruption prevention in respect of members of parliament, judges and prosecutors, Third* Interim *Compliance Report — Portugal*.

IMPIC (2024), *Relatório anual de contratação pública em Portugal 2023,* https://www.base.gov.pt/Base4/pt/noticias/2024/relatorio-anual-de-contratacao-publica-em-portugal-2023/.

Jornal de Negócios (2024), «Grandes processos parados nos tribunais fiscais somam mais de 12 mil milhões», https://www.jornaldenegocios.pt/economia/justica/detalhe/grandes-processos-parados-nos-tribunais-fiscais-somam-mais-de-12-mil-milhoes.

Magistrats Européens pour la Démocracie et les Libertés (MEDEL) (2025), Contributo dos Magistrats Européens pour la Démocracie et les Libertés [Magistrados Europeus pela Democracia e Liberdade] (MEDEL) — Portugal para o Relatório de 2025 sobre o Estado de Direito.

MENAC (2025), *Relatório Annual 2024*.

Ministério da Justiça (2025), «Governo revê Tabela de honorários dos advogados oficiosos», https://justica.gov.pt/Noticias/Governo-reve-Tabela-de-honorarios-dos-advogados-oficiosos.

Observador (2024), «Entidade da Transparência torna acesso às declarações dos políticos mais difícil», https://observador.pt/especiais/entidade-da-transparencia-torna-acesso-as-declaracoes-dos-politicos-mais-dificil/.

OCDE (2024), Grupo de Trabalho sobre a Corrupção, Fase 4 da avaliação de Portugal.

Procuradoria Europeia (2025), *Annual report*.

Procuradoria Europeia (2025), Contributo da Procuradoria Europeia para o Relatório de 2025 sobre o Estado de Direito.

Projeto de Lei n.º 179/XVI/1.ª (PAN) que regulamenta a atividade de *lobbying* e procede à criação de um Registo de Transparência e de um Mecanismo de Pegada Legislativa.

Projeto de Lei n.º 190/XVI/1.ª (IL) que regulamenta a atividade de *lobbying* em Portugal e procede à criação do Sistema de Transparência dos Poderes Públicos.

Público (2025), «Queixa à Provedora de Justiça sobre operação da PSP no Martim Moniz reúne mais de 700 assinaturas», https://www.publico.pt/2025/01/05/politica/noticia/queixa-provedora-justica-operacao-psp-martim-moniz-reune-600-assinaturas-2117645.

Rede Europeia das Instituições Nacionais de Direitos Humanos (2025), Contributo da Rede Europeia das Instituições Nacionais de Direitos Humanos para o Relatório de 2025 sobre o Estado de Direito.

Rede Europeia de Execução (2025), Contributo da Rede Europeia de Execução para o Relatório de 2025 sobre o Estado de Direito.

Rede Europeia dos Conselhos de Justiça (2025), Contributo da Rede Europeia dos Conselhos de Justiça (RECJ) para o Relatório de 2025 sobre o Estado de Direito.

Renascença (2024), «Operação Marquês. Dez anos de crimes prescritos, recursos e sem julgamento de Sócrates», https://rr.sapo.pt/noticia/pais/2024/11/21/operacao-marques-dez-anos-de-crimes-prescritos-recursos-e-sem-julgamento-de-socrates/402424/.

Sindicato dos Magistrados do Ministério Público (2025), *Carta Aberta*, https://smmp.pt/wp-content/uploads/2025/06/Carta-Aberta-Versao-Final.pdf.

Sociedade Civil Europa (2025), Contributo da Sociedade Civil Europa para o Relatório de 2025 sobre o Estado de Direito.

Transparência Internacional (2025), Índice de Perceção da Corrupção de 2024.

Tribunal Constitucional, Acórdão n.º 892/2023 de 19 de dezembro de 2023.

Tribunal de Contas (2024), *Acompanhamento da Contratação Pública abrangida pelas Medidas Especiais previstas na Lei n.º 30/2021 — 3.º Relatório*, https://www.tcontas.pt/pt-pt/ProdutosTC/Relatorios/relatorios-oac/Documents/2024/rel-oac001-2024-all.pdf.

Tribunal de Contas (2024a), *Boletim mensal de fiscalização prévia — dezembro de 2024,* https://www.tcontas.pt/pt-pt/Documents/Boletins%20Mensais%202024/BMFP_2024_dez.pdf.

Anexo II — Visita a Portugal

Em abril de 2025, os serviços da Comissão realizaram videoconferências com representantes das seguintes entidades:

- Associação Sindical dos Juízes Portugueses (ASJP),
- Comissão da Carteira Profissional de Jornalista,
- Conselho Superior da Magistratura,
- Conselho Superior do Ministério Público,
- Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais,
- Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP),
- Entidade das Contas e Financiamentos Políticos,
- Entidade para a Transparência,
- Entidade Reguladora para a Comunicação Social (ex-Alta Autoridade para a Comunicação Social),
- Gabinete do Provedor de Justiça,
- ICNOVA — Universidade Nova de Lisboa,
- Inspeção-Geral de Finanças,
- MENAC (Mecanismo Nacional Anticorrupção),
- Ministério da Justiça,
- Ministério dos Negócios Estrangeiros,
- Observatório da Economia e Gestão de Fraude,
- Ordem dos Advogados,
- Plataforma de Media Privados,
- Plataforma Portuguesa das ONGD,
- Polícia Judiciária,
- Portugal MediaLab,
- Procuradoria-Geral,
- RTP — Rádio e Televisão de Portugal,
- Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros,
- Serviços da Assembleia da República,
- Sindicato dos Funcionários Judiciais,
- Sindicato dos Jornalistas,
- Sindicato dos Magistrados do Ministério Público (SMMP),
- Sindicato dos Oficiais de Justiça,
- Supremo Tribunal Administrativo,
- Supremo Tribunal de Justiça,
- Transparência Internacional — Portugal,
- Tribunal Constitucional,
- Tribunal de Contas.

* A Comissão reuniu ainda com representantes das seguintes organizações em diversas reuniões de natureza transversal:

- Amnistia Internacional,

- Araminta,
- Comissão Internacional de Juristas,
- Federação Internacional dos Direitos Humanos (FIDH),
- Fórum Cívico Europeu,
- Fórum Europeu da Juventude,
- JEF — Europa,
- Parceria Europeia para a Democracia,
- Philea — Philanthropy Europe Association (Associação Europeia para a Filantropia),
- Sociedade Civil Europa,
- Transparência Internacional,
- União das Liberdades Civis na Europa.